



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.781/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 86.735,00 (OITENTA E SEIS MIL E
SETESENTOS E TRINTA E CINCO
REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso I, Lei nº 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 810,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 340,00

0201.1412804072.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – AlimentaçãoR\$ 2.000,00

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 1.300,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – AlimentaçãoR\$ 1.500,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.500,00

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 320,00

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 10.100,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – AlimentaçãoR\$ 19.800,00

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.800,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 1.100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.700,00

0602.1236504022.107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.400,00

0602.1236504022.159 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 200,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 850,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 700,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**0701.1030104062.138 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A SAUDE-
PACS/PSF/VIGILANCIA E OUTROS**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 4.300,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 3.100,00

0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE -ACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.400,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 11.000,00

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 310,00

1002.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.700,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 1.405,00

Total.....R\$ 86.735,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias –Civil.....R\$ 3.150,00

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.800,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessR\$ 1.500,00

**0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO,
URBANISMO E HABITAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 320,00

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.487,50

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessR\$ 2.042,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessR\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da informaçãoR\$ 4.570,50

**0602.1236104012.012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLAS
MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da informaçãoR\$ 5.688,84

**0602.1236104012.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL (30%FUNDEB)**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.863,85

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessR\$ 4.014,34

**0602.1236504022.136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO
INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.687,97



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0602.1236504022.159 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação	R\$ 1.745,00
0701.103010012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 9.050,00
0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE -ACS	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 11.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....	R\$ 3.400,00
0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$ 310,00
1002.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$ 86.735,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração